



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

LEI Nº 698/2015

Dispõe sobre a denominação de logradouro público.

A Câmara Municipal por seus vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica denominada Rua **LÉIA PEDROSO SILVEIRA** o logradouro localizado no Bairro Salvador Raimundo, que se inicia na Av. Newton Ferreira de Paiva e termina na Rua Raul Soares, apelidada de “Rua A”.

Art. 2: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, 24 de novembro de 2015.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal